



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 541, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº. 4067/MEC, de 29/12/2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.039023/2014-69 e:

Considerando as informações constantes na Portaria Nº. 1224, de 18 de Dezembro de 2013, elaborada pelo Ministro do Estado da Educação, e publicada no D.O.U. em 19/12/2013, seção 1, pág. 105, que Institui normas sobre a manutenção e guarda do acervo acadêmico das Instituições de Educação Superior (IES), pertencentes aos Sistema Superior de Ensino;

Considerando as informações constantes na Portaria Nº. 1261, de 23 de Dezembro de 2013, expedido pelo Ministro do Estado da Educação Interino, determinando que o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo, relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, aprovado pela PORTARIA Nº. 92, de 23 de Setembro de 2011, do Diretor Geral do Arquivo Nacional, são de uso obrigatório nas IFES, ficando a cargo destas dar publicidade aos referidos instrumentos técnicos;

Considerando os benefícios Institucionais que as supracitadas Portarias elencam para os Acervos Acadêmicos em nível de classificação, codificação, conservação, preservação e destinação final, para as Atividades-Fim cujos documentos estão sob sua guarda;

Considerando que a Responsabilidade sobre a manutenção e guarda dos Acervos Acadêmicos devem ser compartilhadas, por todos os Diretores e Coordenadores de Unidades, Centros, Escolas, Faculdades e Institutos, desta Universidade, além da Comissão Permanente de Avaliação Documental / CPADOC / ARQUIVO CENTRAL / SIBI / UFAL.

RESOLVE:

I – Nomear como Responsáveis pela guarda e conservação dos Acervos Acadêmicos, os quais serão designados como “Depositário do Acervo Acadêmico” (DAA) da Instituição, todos os Gestores Responsáveis pelas Unidades, Centros, Escolas, Faculdades e Institutos, desta Universidade, além da Comissão Permanente de Avaliação Documental / CPADOC / ARQUIVO CENTRAL / SIBI / UFAL;

II – Ficam revogadas todas as disposições contrárias a dos termos desta Portaria;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EURICO DE BARROS LOBO FILHO
REITOR

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº 04
EM 24/04/15